



## FATO RELEVANTE

Aos

### Cotistas do **VENTURE BRASIL CENTRAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE**

Senhores(as) Cotistas,

A **BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“Administradora”), na qualidade de administradora do **VENTURE BRASIL CENTRAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.489.410/0001-80 (“FIP Venture”), com base no artigo 53, da Instrução CVM 578, de 30 de agosto de 2016, vem, pela presente, informar os cotistas e ao mercado em geral o quanto segue:

1. A Administradora assinou com a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) um termo de compromisso por meio do qual assumiu o compromisso de cessar a atividade de administração fiduciária de fundos de investimento em participações (FIP) até 28.02.2019.

2. A celebração do referido termo de compromisso decorre de fatos que não possuem qualquer conexão e/ou relação com o FIP Venture.

3. Pelo acima exposto e, cumprido o aviso prévio previsto em regulamento, conforme intenção já divulgada por meio do Fato Relevante publicado em 08.10.2018, a Administradora renuncia formalmente, na data de hoje, a Administração Fiduciária do **VENTURE BRASIL CENTRAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.489.410/0001-80. Na sequência, será convocada uma Assembleia Geral de Cotistas para cumprimento do que dispõe o Regulamento do Fundo e os normativos aplicáveis.

4. A Administradora permanecerá no Fundo pelo prazo máximo de 180 dias, em cumprimento ao Art. 42, § 1º da ICVM 578.

A Administradora permanece à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Brasília, 08 de fevereiro de 2019.

**BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
DARET – Diretoria de Administração de Recurso de Terceiros